



Definição do lay out - Área de alimentação Viva + Moçota - 19/05/2024

Edital
0047/SM/C/17
2024
Atualização
15/5/2024

Posicionamento

Local	número Sorteio	Item	Local	Credenciado	Dimensão		Obs	Descrição do item
					Comp.	Larg.		
	4	Alimentos	Local	Antonio Carlos Nani	3	5		Caldo de Cana e Pastel
	2	Chopp	Local	Gabriel Henrique de Lima Pereira	3	5		Chopp
	3	Doce	local	Margarida de Toledo Lima	4	5		Morango,maça,trufas.
	1	Doce	Local	Douglas Rafael as Silva Cruz	3	3		Sorvete Gourmet

Em caso de não comparecimento/ falta a vaga será automaticamente preenchida pelo SOBRE AVISO da categoria

Lay Out

Área com Árvores

	1	2	3	4					
Parque de metal									
			Área para mesas e cadeiras (2 jogos por credenciado)						

Pista de caminhada

Retirada da licença para o evento

Dia	17 de Maio 2024	9h as 12h 13h as 16h	Para assinar a lista da licença de trabalho para esse evento o credenciado deverá doar (na secretaria de Cultura e Turismo): 1 caixa de agua copo 200ml com 48 unidades na caixa.

Para cancelamento da participação ao evento e obrigatório comunicar por e-mail comissaoeventos@cacapava.sp.gov.br 16/5/2024

Horário de montagem e desmontagem da área de alimentação no estacionamento do Parque Moçota

Data	Dia	Montagem	Inicio	Término	Desmontagem
19/5/2023	Domingo	8h00	09h00	17h00	17h30

Obs.:

- 1 - A montagem após o horário estabelecido afeta diretamente toda área de alimentação, por favor, atentar-se ao horário.
- 2 - Cada credenciado que for participar deste evento deverá levar 02 jogos de mesa e cadeiras, para montar no local e ficar de uso comum durante o evento.
- 3 - Cada credenciado deverá levar um cesto de lixo de 100 litros e realizar a troca do saco de lixo sempre que necessário.
- 4 - O local da área de alimentação no Parque Moçota deve OBRIGATORIAMENTE estar livre e limpo e sem mesas e cadeiras até as 18h00 (horário de fechamento total do Parque). Caso haja descumprimento deste item o infrator ficará fora dos eventos por 2 meses.
- 5 - Somente chopp artesanal é liberado a venda na área de alimentação. Outros tipos de bebidas alcoolicas incluindo cerveja em garrafa e/ou lata é extremamente proibida a venda na area de alimentação. Caso haja descumprimento deste item o infrator será automaticamente descredenciado e estará fora de qualquer chamamento publico relacionado a area de alimentação por um ano.